E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.480-0 DATA: 21/10/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 272/2025 APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: *Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da Escola Municipal João Batista Salgueiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Roque, n.º 650, município de Piraquara, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Piraquara e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.480-0

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

> [ ]
> Atendimento Pedagógico
> A sala da coordenação pedagógica é compartilhada com a sala dos professores, conta com computador e impressora (2), além de recursos pedagógicos.
> [ ]
> Em relação ao Lactário, a Secretaria Municipal de Educação informa que a instituição de ensino possui ambiente adaptado no refeitório, constante na Fl. 75, Mov. 18.
> [ ]

Segue justificativa sobre a ausência do Lactário:

Justificativa

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudiovane Parralego de Aguiar, vem, justificar a ausência de um espaço exclusivo para lactário na **Escola Municipal João Batista Salgueiro**, localizado na Avenida São Roque, nº 650 Bairro Santa Monica, no município de Piraquara.

Em relação ao lactário, informamos que a instituição dispõe de um ambiente adaptado no refeitório, onde é realizada a preparação das mamadeiras e a amamentação das crianças. Este espaço conta com a presença de uma geladeira, mesas e cadeiras, proporcionando condições adequadas para esses cuidados.

A preparação das mamadeiras é realizada de maneira segura e higiênica. A cozinheira responsável providencia garrafas térmicas com água previamente aquecida para o preparo dos alimentos. Os utensílios utilizados, como mamadeiras, colheres, e garrafas térmicas, são higienizados na cozinha, conforme o protocolo técnico estabelecido. A higienização é feita de maneira cuidadosa, respeitando as boas práticas, e ocorre exclusivamente quando a pia está devidamente limpa e desinfetada.

Após a higienização, as mamadeiras são colocadas em bandejas e armazenadas na geladeira, garantindo a conservação e segurança alimentar para as crianças atendidas pela instituição.

Claudiovane Parralego de Aguiar
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.379/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.480-0

A direção da instituição de ensino justificou o atraso do protocolado conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Justificamos que o descumprimento do prazo para envio para **Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal "João Batista Salgueiro" – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** ocorreram em virtude de algumas demandas relacionadas ao Corpo de Bombeiros e a administração do Setor de Documentação Escolar.

O motivo do atraso referente ás exigências da documentação do Corpo de Bombeiros, aconteceu devido às adequações dos espaços físicos, respeitando as normas e legislação vigente, a fim de atender o Projeto de Prevenção de Incêndios e Desastres, dentre outros itens solicitados. No que tange a administração do Setor de Documentação Escolar, o atraso aconteceu por motivo de reorganização do quadro administrativo da Secretaria de Educação.

Piraquara, 16 de julho de 2024.

Vera Nice de Agustinho Pontes
Diretora
Portaria nº 11231/2024

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 21/08/2025 e a Licença Sanitária expirou em 30/03/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.928.480-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal João Batista Salgueiro – EI; EF	Piraquara/ Área Metropolitana Norte	Resolução n.º 3036, de 05/08/19; de 13/04/17 a 31/12/21	**Prazo: 10 anos De 01/01/22 a 31/12/31**

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e infraestrutura adequada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício